



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.202, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 –Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0049.2059 Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho

3390.32.00.0004 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0046.2151 PSE Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

3390.39.00.0004 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 06 de abril de 2020.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 75/2020 de autoria do Poder Executivo.